



PROC. ADMINISTRATIVO Nº046/IMPES/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/IMPES/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/IMPES/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES E A EMPRESA ADÃO DA SILVA NORTE TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, NOS TERMOS SEGUIR.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023), o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.289/0001-08, com sede à Rua Ver. Cláudio Lopes Lima, 1850, Bairro Alto Alegre, representado pela Sra. Flavia Alves de Almeida - Superintendente devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 707.769.312-45, residente e domiciliada em São Francisco do Guaporé/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ADÃO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 84.591.775/0001-79, denominada neste ato como CONTRATADA, fica justo e acertado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/IMPES/2021, sendo regido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de locação e manutenção de sistema informatizado de gestão pública e portal da transparência (publicações), que atendam as necessidades do IMPES, conforme mencionados na Cláusula Primeira do Contrato original, pelo prazo de **12 (doze) meses, ou seja, de 16 de Dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo se mantém inalterado em **R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)**, a serem liquidados em doze (12) parcelas mensais iguais de **R\$160,00 (cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do Contrato Nº046/IMPES/2021, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

- IMPES -

Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro: Alto Alegre – TEL: 69.99303-7665 – São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08



São Francisco do Guaporé/RO, 01 de dezembro de 2023.

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DE SÃO FCO. GUAPORÉ/RO
Flavia Alves de Almeida
Contratante

ADÃO DA SILVA NORTE TEL
TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ:84.591.775/0001-79
Contratada

- IMPES -

Rua Cláudio Lopes Lima, n.º 1850, bairro: Alto Alegre – TEL: 69.99303-7665 - São Francisco do Guaporé-RO
CNPJ: 12.257.289/0001-08